

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 269/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005147/2025-52

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willianes Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: DIOGO MENEZES FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.246/0001-44, com sede na AV. VILLE ROY, Nº 6590, CENTRO, BOA VISTA - RR,

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de materiais gráficos, itens de escritório, itens personalizados, materiais didáticos, locação de espaço, alimentação (coffee break) e gêneros alimentícios para viabilizar os eventos do DSEI Yanomami, em Boa Vista - RR, no período de 22/09/2025 a 13/11/2025, sendo:

- "Primeiros Cuidados - Nutrição e desenvolvimento da criança Yanomami", dias 22 a 26/09/2025 para 43 pessoas (AGSUS.002975/2025-39);
- "Capacitação sobre Vidas que Importam - Prevenção ao Suicídio - Turma 1", dias 22 a 26/09/2025 para 38 pessoas (AGSUS.003588/2025-10);
- "Aperfeiçoamento para atuação em Contexto Intercultural", dias 07 a 10/10/2025 para 30 pessoas (AGSUS.003893/2025-10);
- "Capacitação sobre acidentes por animais peçonhos - Turma 1", 13 a 15/10/2025 para 80 pessoas (AGSUS.002880/2025-15);
- "Capacitação em Técnicas Cirúrgicas simples e urgências e emergências odontológicas -Saúde Bucal", 20 a 24/10/2025 para 42 pessoas (AGSUS.004859/2025-54);
- "Água e saneamento em comunidades indígenas: Formação de saberes para Agentes Indígenas de Saneamento", 28/10 a 13/11/2025 para 21 pessoas (AGSUS.003501/2025-12);
- "Diagnóstico de Hemoparasitos", 03 a 07/11/2025 para 46 pessoas (AGSUS.004838/2025-39);
- "Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI", data a confirmar para 25 pessoas (AGSUS.001560/2025-48).

COFFE BREAK - DIOGO M. FONSECA LTDA

ORDEM	ITEM	Descrição do Objeto	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	Coffee Break	Kit individualizado de lanche, servidos pela manhã e tarde, contendo: 01 salgado assado 150g 01 fatia bolo 150g (milho, macaxeira, chocolate e limão) 01 suco de fruta 250ml 01 salada de fruta 150g (7 frutas distintas) 01 água mineral 500 ml 01 fruta (maça fuji, banana prata) Café liberado durante todo evento A empresa deverá fornecer todos os utensílios necessários, inclusive caixa térmica para a manutenção dos sucos, garrafas, além dos materiais descartáveis como guardanapo, talheres, pratos e copos descartáveis	lanche	2970	R\$ 19,39	R\$ 57.588,30
VALOR TOTAL						R\$ 57.588,30

A entrega será parcelada, conforme cronograma abaixo:

Serviço de alimentação: Entrega deverá ser no local e dias dos eventos - Auditório 209 - Bloco de Medicina da Universidade Federal de Roraima (UFRR), situada na Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413 - Bairro Aeroporto, Boa Vista - RR, CEP: 69310-000, nos horários: manhã: 09h e tarde: 15h.

"Primeiros Cuidados - Nutrição e desenvolvimento da criança Yanomami", dias 22 a 26/09/2025 para 43 pessoas;

"Capacitação sobre Vidas que Importam - Prevenção ao Suicídio - Turma 1", dias 22 a 26/09/2025 para 38 pessoas;

"Aperfeiçoamento para atuação em Contexto Intercultural", dias 07 a 10/10/2025 para 30 pessoas;

"Capacitação sobre acidentes por animais peçonhos - Turma 1", 13 a 15/10/2025 para 80 pessoas;

"Capacitação em Técnicas Cirúrgicas simples e urgências e emergências odontológicas -Saúde Bucal", 20 a 24/10/2025 para 42 pessoas;

"Diagnóstico de Hemoparasitos", 03 a 07/11/2025 para 46 pessoas;

"Atenção integrada às doenças prevalentes na infância - AIDPI", data a confirmar para 25 pessoas.

FISCAIS DO CONTRATO:
Fiscal Titular

Nome completo: Cleidiane Carvalho Ribeiro

E-mail institucional: cleidiane.carvalho@agenciasus.org.br

Fiscal Substituto

Nome completo: Kellen Natalice Vilharva

E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br

ORDEM	ITEM	Descrição do Objeto	UNIDADE DE MEDIDA	2975/2025-39 "PRIMEIROS CUIDADOS YANOMAMI" 22 a 26/09 43 pessoas	3588/2025-10 "VIDAS QUE IMPORTAM" 22 a 26/09 38 pessoas	3893/2025-10 "APERFEIÇOAMENTO CONTEXTO INTERCULTURAL" 7 a 10/10 30 pessoas	2880/2025-15 "ACIDENTES ANIMAIS POR PEÇONHENTOS" 13 a 15/10 80 pessoas	4859/2025-54 "TÉCNICAS SAÚDE BUCAL" 20 a 24/10 42 pessoas	1560/2025-48 "ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS" MÊS 10 25 pessoas	4838/2025-39 "DIAGNÓSTICO DE HEMOPARASITOS" 03 A 07/11 46 pessoas	QTD TOTAL	
		Kit individualizado de lanche, servidos pela manhã e tarde, contendo: 01 salgado assado 150g 01 fatia bolo 150g (milho, macaxeira, chocolate e limão) 01 suco de fruta 250ml 01 salada de fruta 150g (7 frutas distintas)										

94	Coffee Break	01 água mineral 500 ml 01 fruta (maçã fuji, banana prata) Café liberado durante todo evento A empresa deverá fornecer todos os utensílios necessários, inclusive caixa térmica para a manutenção dos sucos, garrafas, além dos materiais descartáveis como guardanapo, talheres, pratos e copos descartáveis	lanche	430	400	540	480	420	220	480	2970
----	--------------	---	--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 57.588,30 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.10.02 - Qualificação profissional (DSEI Yanomami)	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 57.588,30
	TOTAL	R\$ 57.588,30

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Conta Corrente: 53704475-2, Ag.: 0001, Banco PAGBANK, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
WILLIANES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	DIOGO MENEZES FONSECA Representante Legal

 Documento assinado eletronicamente por **Diogo Menezes Fonseca, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Willianes Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/10/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

